



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Parecer do Relator Especial ao PLC nº 09/2023 – Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal.

**Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:**

## **ANÁLISE DO(A) RELATOR(A):**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 07/2023, recebido em 06/03/2023, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 09/2023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que cria 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado Auxiliar de Serviços Diversos, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo vem precedido de audiência pública, bem como acompanhado do impacto orçamentário financeiro, sendo Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

## **PARECER:**

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de março de 2023.

**RELATORIA ESPECIAL**

**JOSÉ NILSON VIANA**  
**Vereador - MDB**

